

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL Nº 02/2016 - PPGAU/UFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE COTA DE BOLSA DO  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES - 2016)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande de Norte (PPGAU/UFRN), no uso de suas atribuições, em atendimento à Portaria nº 086 da CAPES, de 03/07/2013, torna público o processo de seleção para preenchimento de cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado- PNPd/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral junto ao PPGAU/UFRN.

1. O processo visa o preenchimento de 01 (uma) bolsa PNPd/CAPES concedida para atuação junto ao PPGAU/UFRN. Outras informações sobre o PNPd/CAPES podem ser consultadas em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, anualmente, por até 5 (cinco) anos (Modalidades A ou B).

3. Requisitos do/a candidato/a:

I – Possuir o título de doutor(a) na área de Arquitetura e Urbanismo emitido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil reconhecida pelo MEC, ou, no caso de título obtido no exterior, mediante revalidação por uma IES de mesma natureza até o momento da implantação da bolsa.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo III da Portaria nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, e reproduzido no final deste Edital;

III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

IV – O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a), residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a), no país, com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§1o. O (a) candidato (a) estrangeiro (a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior, no momento da submissão da candidatura;

§2o. Professor (a) substituto (a) poderá ser aprovado (a) na modalidade “A” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGAU/UFRN;

§3o. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso IV deverá apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa);

§4o. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso IV não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

#### 4. Inscrição:

A inscrição deverá ser realizada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [ppgau@ct.ufrn.br](mailto:ppgau@ct.ufrn.br) , com cópia para o e-mail [ufrn.ppgau@gmail.com](mailto:ufrn.ppgau@gmail.com). Na mensagem, deverão ser anexados os documentos digitalizados abaixo descritos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I deste Edital);
- b) Link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o Anexo III da Portaria nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, reproduzido no final deste Edital, devidamente preenchido;
- c) Link de acesso para a tese de doutorado na Internet (em caso do arquivo ainda não estar disponível pela biblioteca virtual da instituição de origem, enviar a tese por e-mail, em arquivo pdf);
- d) Cópia em pdf ou, se for o caso, exemplar, via correio comum, das cinco produções consideradas mais relevantes pelo candidato. Somente serão contabilizadas as produções referentes aos últimos dez anos (2006-2016);
- e) Cópia do Diploma de Doutorado, segundo o Requisito I do Item 3 deste Edital;

Em caso da defesa ter ocorrido recentemente em uma IES no Brasil, Ata da Defesa com documento de apresentação assinado pelo coordenador do curso; em caso de diploma obtido em IES no exterior ainda não revalidado por IES no Brasil, a comissão de bolsas do PPGAU/UFRN poderá analisar o título obtido.

f) Projeto de pesquisa vinculado a pelo menos uma das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa existentes no PPGAU/UFRN, que são: Área 1 - URBANIZAÇÃO, PROJETOS E POLÍTICAS FÍSICO-TERRITORIAIS, que compreende as seguintes linhas: 1. Estruturação e gestão do território; 2. Política e projeto da habitação social; 3. História da arquitetura, do urbanismo e do território; Área 2 - PROJETO, MORFOLOGIA E TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, com as seguintes linhas: 1. Projeto de Arquitetura; 2. Morfologia, Usos e Percepção do Ambiente; 3. Tecnologia e Conforto no Ambiente Construído.

O Projeto de pesquisa deve conter: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, e Cronograma de Execução (formatado em fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5 e recuo de margens de 2,5 – direito, esquerdo, inferior e superior).

#### 5. Critérios de seleção:

1. Análise do Projeto de pesquisa:
  - a. Plano de ação para inserção e contribuição ao(s) grupo(s) de pesquisa do (PPGAU/UFRN): 30 pontos;
  - b. Exequibilidade técnica e científica: 30 pontos;
  - c. Análise do currículo: compatibilidade do currículo com o projeto de pesquisa proposta e qualidade das produções mais relevantes (30 pontos);
  - d. Potencial para divulgação por meio de publicação (10 pontos).

## 6. Cronograma:

**07/11/2016:** Início das inscrições.

**22/11/2016:** Término das inscrições.

**23/11/2016:** Divulgação na secretaria do Programa e por correio eletrônico dos candidatos selecionados para entrevista.

**12 a 15/12/2016:** Entrevistas de seleção.

**16/12/2016:** Divulgação do resultado na secretaria do Programa e por correio eletrônico aos inscritos.

## 7. Informações adicionais:

A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses renováveis por igual período até o limite de 60 meses, exceto para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na modalidade “c” do inciso V que poderão ter a concessão da bolsa por no máximo de 12 meses.

Outras informações poderão ser obtidas no seguinte endereço: Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU. Centro de Tecnologia. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Campus Universitário Lagoa Nova. CEP 59072-970, Natal-RN, Brasil. E-mail: [ppgau@ct.ufrn.br](mailto:ppgau@ct.ufrn.br)

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGAU/UFRN. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de novembro de 2016.

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E  
URBANISMO  
PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO  
CAPES 2016  
FORMULÁRIO - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Doutorado em \_\_\_\_\_ na (Instituição)

\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_, venho pelo presente apresentar a documentação necessária para inscrição no processo de seleção para ingresso no PNPDPGUAU/UFRN.

**Atenção:** Marcar com um **X** a modalidade de interesse:

- ( ) Modalidade: **(A)** se brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;  
( ) Modalidade **(B)** se estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;  
( ) Modalidade **(C)** ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**Endereço para contato:**

Residencial: \_\_\_\_\_ nº/compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial \_\_\_\_\_; Celular \_\_\_\_\_

Comercial \_\_\_\_\_.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_